

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Realizada em 15 de julho de 2026, às 15:00 horas, na sede da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto.
3. **MESA:** Presidente da Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Quezia Souza Carmo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela Companhia, de captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada pela Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, registrada no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro – Crédito Externo (“SCE-Crédito”), do Banco Central (“Operação”), junto ao Banco Bocom BBM S.A. (“Banco Bocom”), a ser formalizada mediante: (a) celebração de *Credit Agreement* (“Contrato de Empréstimo”); (b) emissão de nota promissória pela Companhia (“Nota Promissória”); (c) celebração de contrato master de derivativos (“Contrato de Derivativos”), (d) celebração de contrato de câmbio (“Contrato de Câmbio”); e (e) celebração de contrato de “*Cross Currency Swap*” (“Contrato de Swap”) (o Contrato de Empréstimo, a Nota Promissória, o Contrato de Derivativos, o Contrato de Câmbio e o Contrato de *Swap*, em conjunto referidos como “Contratos da Operação”); e **(ii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião e ratificar os atos até então adotados para a contratação da Operação.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar a contratação, pela Companhia, da Operação junto ao Banco Bocom, a ser formalizada mediante: (a) celebração de Contrato de Empréstimo, no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser realizada em uma ou mais *tranches*, com amortização *bullet* e pagamento de juros semestrais; (b) emissão de Nota Promissória pela Companhia, vinculada às obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo; (c) celebração de Contrato de Derivativos; (d) celebração de Contrato de Câmbio; e (e) celebração de Contrato de Swap, para fins de proteção da exposição cambial decorrente da contratação ora aprovada.

5.1.1 Consignar que os Contratos da Operação, mencionados no item 5.1 acima, ficarão arquivados na sede da Companhia.

5.2 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião e ratificar os atos até então adotados para a contratação da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 15 de julho de 2026.

Quezia Souza Carmo
Secretária